



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE

PORTARIA Nº 244/2017-SEMECE/PMIO Itapua do Oeste 13 de Novembro de 2017.

Estabelece normas para a Chamada Escolar/Busca Ativa Escolar 2017, na Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino para o ano letivo de 2018, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - nº. 9394/1996, o Plano Municipal de Educação Lei nº566/2015; e considerando a necessidade de unificar o período de realização da Chamada Escolar nas Escolas da Rede Pública Municipal e tornar pública a realização do Programa Busca Ativa Escolar/2017 para recenseamento da população escolar e com o objetivo de identificar a demanda para o Ano Letivo de 2018, assim como desenvolver esforços no sentido de assegurar a matrícula para a população em idade escolar que se encontra fora da Rede Pública de Ensino, garantindo o seu acesso e permanência na Escola, a SEMECE;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para a Chamada Escolar/Busca Ativa na Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018.

Parágrafo Único – A Chamada Escolar/Busca Ativa tem como objetivo articular dentro do Plano de Trabalho políticas públicas que visam atender crianças, adolescentes, jovens e adultos que ainda não estão inseridos na Educação, de forma a assegurar-lhes o acesso e a permanência nas unidades públicas que oferecerão a Educação Infantil, Ensino Fundamental, bem como o Ensino Médio, nas Escolas da Rede Estadual e Municipal de Educação em 2018.

Art. 2º Para a efetivação da Chamada Escolar o Prefeito Municipal fez adesão a Plataforma/Programa intitulado “Busca Ativa Escolar”, que tem o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) como um dos maiores parceiros;

I - A Plataforma Busca Ativa Escolar servirá de instrumento para que os Agentes Comunitários de Saúde - ACSs possam notificar a SEMECE quando encontrarem, durante as visitas domiciliares, crianças e adolescentes fora da escola durante o ano letivo de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE

Art. 3º A Chamada Escolar/Busca Ativa Escolar 2018 terá a seguinte estratégia:

I - Visita domiciliar nas áreas rural e urbana, pelos Agentes Comunitários de Saúde - ACSs, Grupos de Aventureiros e Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo dia;

II- Ao detectar o cidadão fora da Escola o Agente Comunitário de Saúde enviará uma mensagem de alerta para a Secretaria Municipal de Educação - SEMECE e posteriormente a Equipe do Comitê Gestor realizará a busca Ativa do Aluno;

III- Na ausência do Smartphone para enviar a mensagem/SMS o profissional utilizará o Formulário Impresso adaptado de acordo com a plataforma para a realização da Chamada Escolar;

a) Os Aventureiros e desbravadores utilizarão na busca ativa o Formulário Impresso.

§ 1º Após o preenchimento da Ficha da Chamada Escolar o Responsável pelo menor, ou em caso de cidadão maior idade escolar, terá 48h para procurar a escola indicada e efetuar a matrícula escolar 2018;

§ 2º O não cumprimento do prazo acarretará nova visita in loco pelo Conselho Tutelar que responsabilizará o responsável pela não efetivação da matrícula das crianças e adolescentes de até 14 anos no prazo supracitado;

§ 3º Após o preenchimento do Formulário Impresso da Chamada/Busca Ativa Escolar e localizada as causas da não inserção da criança e adolescente na escola, os mesmos serão encaminhados para acolhimento nas Secretarias de Saúde ou Assistência Social;

§ 4º A Chamada Escolar/Busca Ativa será realizada no período de 14 a 22/12/2017.

Art. 4º A Chamada Escolar/Busca Ativa 2018 acolherá cidadãos das seguintes Etapas de Ensino e idades:

I - **Educação Infantil (Creche)** - Crianças de até 03 (três) anos de idade da área urbana;

II- **Educação Infantil (Pré-Escola)** - Crianças com idade de 04 e 05 anos das áreas urbana e rural;

III- **Ensino Fundamental Regular** - Crianças e Adolescentes com idade de 06 a 14 anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE

III- Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA - Jovens com idade de 15 a 17 anos.

§ 1º- O cidadão que for localizado na Chamada Escolar/2017 e encaminhado a realizar matrículas no Ensino Fundamental em Turmas de 6º ao 9º Ano, dependendo da idade, deverão ser direcionados para a Escola Estadual de Ensino Fundamental João Francisco Correia, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire ou até mesmo para a EJA na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Custódio.

§ 2º- Os Cidadãos aptos a cursarem o Ensino Médio, serão direcionados para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire.

Art. 5º Para a efetivação da Chamada Escolar/2017 e Busca Ativa/2018 será constituído o Comitê Gestor com a representatividade dos segmentos ligados ao campo da infância e adolescência no município;

§ 1º O Comitê Gestor tem por objetivo planejar, coordenar e executar as ações pertinentes a Chamada Escolar 2018 para Crianças e adolescentes que se encontram fora da escola;

§ 2º O Comitê Gestor da Chamada Escolar/Busca Ativa 2018 será representado pelos seguintes segmentos:

- I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporte e Lazer;
- II- Secretaria Municipal de Saúde;
- III - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV - Igrejas;
- V - Poder Legislativo.

Art. 6º Compete ao Comitê Gestor:

I - Mobilizar a sociedade local para o enfrentamento dos problemas relacionados à exclusão escolar;

II- Realizar ações mobilizadoras e de articulação política para a resolução dos casos encontrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE

III - Acompanhar em parceria com as demais Secretarias Municipais e Órgãos afins a frequência das crianças e adolescentes oriundas da Chamada Escolar no ano letivo de 2018;

IV - Consolidar os dados da Chamada Escolar/Busca Ativa até o dia 29 de dezembro de 2017.

Art. 7º - Compete a SEMECE:

I - Enviar as escolas de sua jurisdição a presente Portaria para divulgação no âmbito da escola e demais Instituições parceiras;

II - Promover a ampla divulgação da Chamada Escolar/Busca Ativa 2018; junto aos meios de comunicação e utilização de outros recursos;

III - Participar de Reuniões com o Comitê Gestor e trazer para discussão e encaminhar as situações encontradas nas Buscas Ativas;

IV - Orientar e acompanhar as escolas na organização, operacionalização e realização da Chamada Escolar;

V- Identificar e encaminhar os Formulários da Chamada Escolar para as Secretarias afins para acolhimento de crianças e adolescentes conforme necessidades detectadas;

VI - Acompanhar o desenvolvimento do processo de matrícula nas escolas de sua jurisdição.

Art. 8º - Compete a Escola:

I - Divulgar amplamente o período de Chamada Escolar/Busca Ativa na comunidade;

II- Acolher os cidadãos da Chamada Escolar/Busca Ativa em todos os turnos de funcionamento da escola, no período de 14 de Novembro a 22 de dezembro de 2017, nos seguintes horários:

§ 1º Turno, das 8h às 11h30 min. das 14h às 17h30min nas Escolas Municipais da área urbana;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE

§ 2º Os cidadãos que pleiteiam matrícula na área rural serão solicitados procurar a Secretaria Escolar das Escolas Rurais que fica situada na SEMECE.

III – Informar para a SEMECE o número de vagas disponíveis para novas matrículas até o dia 30 de novembro de 2017;

IV - Preparar um ambiente acolhedor para atender a população;

V - Imprimir antecipadamente os formulários da Chamada Escolar/Busca Ativa;

VI - Realizar a matrícula dos cidadãos encaminhados pela Chamada Escolar 2017;

Art.9º - Os casos omissos e as situações não previstas na presente Portaria serão dirimidos pelo Comitê Gestor da Chamada/Busca Ativa Escolar 2018.

Art.10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO
SEC. SEMECE
Port. nº 006/GAB-PMIO/2017